



LEI ORDINÁRIA Nº 701

de 16 de novembro de 1975

CONCEDE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, AO SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ UM AUXÍLIO DE 0.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de 0.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, para o custeio das despesas com a IXº EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CORUMBÁ, a realizar-se em dezembro do corrente ano nesta cidade.

Art. 2º..

Para ocorrer à despesa do artigo anterior fica aberto, no corrente exercício, o CRÉDITO ESPECIAL de 0.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE OBRAS - RUAS E AVENIDAS

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0-94 Obras de Arte:

Construção de dois viadutos0.80.000,00

Art. 4º.. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 16 de novembro de 1975.

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 701/1975 - 16 de novembro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em